



IND 3488 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Da Deputada Celina Leão)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESOTMAT

Em, 14/10/2011

pt Celina Leão  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, que promova a Cobertura da Quadra de Esportes da Escola de Vila Rabelo em Sobradinho II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras que promova a Cobertura da Quadra de Esportes da Escola da Vila Rabelo, em Sobradinho II.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa de Vila Rabelo, em Sobradinho II.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade da Cobertura da Quadra de Esportes da Escola de Vila Rabelo, tendo em vista a premente necessidade daquela comunidade, tão carente deste benefício. É importante ressaltar que atender a população é fundamental para o crescimento do país.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem estar da população, por meio de políticas públicas que garantam o acesso ao progresso, bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

A construção da referida obra naquela localidade proporcionará melhores condições de desenvolver o esporte e lazer aos habitantes daquela comunidade.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em                    de                    de 2011.

Deputada CELINA LEÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3488 /2011  
Fls. N.º 01                    BIA

CÂMARA DE PLÊNARIO E DISTRITO, 11/01/2011 10:02 19212 e